LEI N. º 0198/2007.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, **01 (um) Freezer Horizontal de 480 litros**, para ser utilizado, exclusivamente, na unidade do Corpo de Bombeiros localizada nesta cidade de Aracati.

Parágrafo único. A doação do bem de que trata o *caput* do artigo proceder-se-á mediante termo de doação que será celebrado entre o Município de Aracati e o Estado do Ceará.

Art. 2º. O bem móvel objeto da autorização de doação retornará ao patrimônio do doador se tiver sua destinação desvirtuada do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI